



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Medicamentos Básicos e Controlados, para o uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs e UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	METOPROLOL - Resumo: Succinato 100mg	900.000 Comprimidos	R\$ 1,290	R\$ 1.161.000,000
2	METOPROLOL - Resumo: succinato 25mg	900.000 Comprimidos	R\$ 0,630	R\$ 567.000,000
3	METOPROLOL - Resumo: succinato 50mg	1.000.000 Comprimidos	R\$ 0,860	R\$ 860.000,000
4	SULFADIAZINA - Resumo: 500mg	80.000 Comprimidos	R\$ 1,010	R\$ 80.800,000
5	TIMOLOL - Resumo: maleato 0,25% colírio - 5ml	2.000 Frascos	R\$ 7,090	R\$ 14.180,000
6	ALBENDAZOL - Resumo: 400mg: Comprimidos Em Blister Fracionado	90.000 Comprimidos	R\$ 0,660	R\$ 59.400,000
7	GENTAMICINA - Resumo: Sulfato 5mg/ML Colírio - 5ml	2.000 Frascos	R\$ 13,060	R\$ 26.120,000
8	BUDESONIDA - Resumo: 50mcg Spray Nasal	4.000 Frascos	R\$ 24,880	R\$ 99.520,000
9	FENOTEROL GOTAS - Resumo: Bromidrato 5mg/ML Gotas 20ml	20.000 Frascos	R\$ 9,700	R\$ 194.000,000
10	AMINOFILINA - Resumo: 100mg	300.000 Comprimidos	R\$ 0,140	R\$ 42.000,00
11	RETINOL A+D - Resumo: acetato 5500ui/ml colecalfiferol 2200ui/ml - 10ml	16.000 Frascos	R\$ 12,960	R\$ 207.360,00
12	CARBONATO DE CÁLCIO - Resumo: 500mg equivalente a 1250mg	600.000 Comprimidos	R\$ 0,130	R\$ 78.000,000
13	LEVODOPA+BENZERAZIDA - Resumo: 200mg 50mg	500.000 Comprimidos	R\$ 2,790	R\$ 1.395.000,00



14	ESPIRAMICINA - Resumo: 500mg 1,5UI	40.000 Comprimidos	R\$ 4,960	R\$ 198.400,00
15	SALBUTAMOL - Resumo: gotas - 5mg/ml - frasco 10ml	12.000 Frascos	R\$ 17,140	R\$ 205.680,000
16	HALOPERIDOL - Resumo: 2mg/ml, gotas, frasco com 20 ou 30 ml	2800 Frascos	R\$ 4,390	R\$15.365,00
17	FENITOÍNA - Resumo: 100mg	200.000 Comprimidos	R\$ 0,580	R\$ 116.000,000
18	FENOBARBITAL - Resumo: 100mg	200.000 Comprimidos	R\$ 0,590	R\$ 118.000,000
19	CLOPRIMAZINA - Resumo: 100mg	400.000 Comprimidos	R\$ 0,720	R\$ 288.000,000
20	INSULINA - Resumo: NPH 100ui/ML - 10ml	1.000 Frascos	R\$ 43,590	R\$ 43.590,000
21	INSULINA - Resumo: regular 100ui/ml - 10ml	1.000 Frascos	R\$ 67,680	R\$ 67.680,000
22	ÁGUA DESTILADA – água p/ injetável 5ml	60000 Ampolas	R\$ 0,440	R\$ 26.400,0
23	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 – 1ML	30000 Ampolas	R\$ 9,930	R\$ 297.900,00
24	PETIDINA -M 50mg/ml EV/IM/SC	2000 Ampolas	R\$ 6,290	R\$ 12.580,00
25	PROMETAZINA – 50 mg/2ml	50000 Ampolas	R\$ 2,660	R\$ 133.000,00
26	SULFATO DE MAGNÉSIO – 50mg/ml EV/IM	2000 Ampolas	R\$ 8,310	R\$ 16.620,00
27	DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOZINA 5MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML – Solução injetável 10ml	2000 Ampolas	R\$ 8,260	R\$ 16.520,00
28	MANITOL – 20% FRASCO/BOLSA 500ML	500 Bolsas	R\$ 18,350	R\$ 9.175,00
29	MIDAZOLAM – Injetável 5mg/ml 10ml	2000 Ampolas	R\$ 2,780	R\$ 5.560,000
30	COMPLEXO B REVESTIDO (DRÁGEA) - Resumo: Composto Por Vitaminas Do Complexo B (B1 5mg. B2 2mg, B6 2 Mg, B5 3mg, Pp 20 Mg)	600.000 Comprimidos	R\$ 0,087	R\$ 52.200,000
31	METRONIDAZOL - Resumo: suspensão 40mg/ml 100ml	2.000 Frascos	R\$ 8,450	R\$ 16.900,000

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição é imprescindível por se tratar de medicamentos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques das Unidades de Saúde e Farmácia Municipal. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.



3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

4.3. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.4. A(s) empresa (s) deverá(ão) dispor de Registro na ANVISA/MS para todos os itens;

4.5. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.6. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante. **a)** Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante. **b)** Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.



4.7. Para o item 12: Serão aceitos, para fins de participação no certame, a apresentação de produto classificado como suplemento alimentar, desde que atendidos rigorosamente os seguintes critérios: **a)** Autorização legal pela ANVISA, nos termos da **RDC nº 27/2010** e demais normativas vigentes, quanto à composição e finalidade do produto como suplemento alimentar voltado à reposição hidroeletrolítica; **b)** Notificação válida na ANVISA, com regularidade sanitária em território Nacional; **c)** Apresentação de laudo técnico ou documentação que comprove a equivalência da formulação e da finalidade terapêutica do produto com os requisitos mínimos estabelecidos no edital; **d)** Comprovação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação (BPF) e demais exigências sanitárias pertinentes; **e)** Declaração expressa de responsabilidade técnica do fabricante quanto à segurança e eficácia do produto para a finalidade proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Atlântica, nº 1698, Loja 03, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Lucélia Hernandes Lima;

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

ESTADO:

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**5030**

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**6505**

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....**6057**

11.02.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA**7602**

UNIÃO:

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**5418**

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....**5432**

11.04.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA**7604**

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Tramandaí, 24 de outubro de 2025.

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde